



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME N° 40.054.864/0001-00

8 DE DEZEMBRO DE 2021

**CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA
– INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ/ME nº 40.054.864/0001-00

(“Fundo”)

.....

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

1. Data, hora e local:

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2021, às 8h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede no município e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 601 (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”).

2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 12.6.1 do Regulamento do Fundo.

3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Debora Müller Bueno.

4. Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre a instalação do Comitê de Acompanhamento do Fundo, nos termos do artigo 12.1, (viii), do Regulamento do Fundo;

(ii) Deliberar sobre a eleição dos membros do Comitê de Acompanhamento do Fundo, nos termos do artigo 13.1 e seguintes do Regulamento do Fundo; e

(iii) Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) da **JIVE INVESTMENTS CONSULTORIA S.A.**, investida do Fundo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.600.032/0001-07 (“Companhia”), a ser realizada em dezembro de 2021, com a seguinte Ordem do Dia: deliberar, examinar, discutir e votar sobre **(i)** a instalação do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** a eleição dos membros efetivos e seus respectivos suplentes do Conselho de Administração da Companhia,

quais sejam os Srs. **Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira**, como presidente do Conselho de Administração, e seu suplente **Alexandre Marcelo Marques Cruz**; **Gustavo Pimentel Barboza Pires** como membro efetivo e seu suplente **Leon Goldberg**; e, ainda, como membro efetivo, **Mauricio Bittencourt A. Magalhães** (abaixo qualificados); e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para implementar as deliberações aprovadas na presente assembleia geral.

5. Presença:

Presente à Assembleia Cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

6. Deliberações:

Foi aprovada, pela unanimidade dos Cotistas presentes em Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”), sem ressalvas:

(i) a instalação do Comitê de Acompanhamento do Fundo, conforme determina o artigo 12.1, (viii), do seu Regulamento, que será composto por 6 (seis) membros;

(ii) a eleição dos membros abaixo, para o Comitê de Acompanhamento do Fundo, com mandato unificado e válido por 6 (seis) anos, conforme artigo 13.1.4 do Regulamento: (a) como presidente do Comitê de Acompanhamento, o Sr. **ENIO SHINOHARA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.237.628-67, portador da carteira de identidade nº 23.654.901-7, expedido pela SSP/SP, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 11º andar, na cidade e no Estado de São Paulo, como membro titular, e o Sr. **RAPHAEL DE ALMEIDA FONSECA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 45.893.035-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 370.133.508-77, com endereço comercial na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, 11º andar, na cidade e no Estado de São Paulo, como membro suplente; (b) o Sr. **MAURICIO BITTENCOURT ALMEIDA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/ME sob o nº 025.339.257-80, portador da carteira de identidade nº 4.280.999-21, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Albertina de O. Godinho, nº 68, apto. 21, na cidade e no Estado de São Paulo, CEP 05605-070, como membro titular; (c) o Sr. **BRUNO DE GODOY GARCIA**, brasileiro, casado, capitalista, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.638.147-32, portador da carteira

de identidade nº 1.118.027-99, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Delfim Moreira, nº 106, apto. 501, na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22441-000, como membro titular; **(d)** o Sr. **FELIPE HENNEL FAY**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME sob o nº 319.592.808-64, portador da carteira de identidade nº 2.762.435-60, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Lisboa, nº 279, Fazenda Morumbi, na cidade e no Estado de São Paulo, CEP 05657-020, como membro titular; **(e)** o Sr. **MARIO GUERREIRO RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 123.855.187-40, portador da carteira de identidade nº 12.955.500-9, expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 700, 11º andar, na cidade e no Estado de São Paulo, CEP 04542-000, como membro titular; e **(f)** o Sr. **JOSE ROBERTO COSTA DINIZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.865.729-73, portador da carteira de identidade nº 6.353.773-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Ozório Dq. Estrada, nº 122, na cidade de Curitiba e no Estado do Paraná, CEP 82520-470, como membro titular.

(iii) a orientação de voto a ser proferida, pelo Fundo, na AGE da Companhia, de modo favorável para:

(a) aprovar a lavratura da ata de AGE em forma de sumário, conforme artigo 130, §1º da Lei das S.A.

(b) aprovar a instalação do Conselho de Administração da Companhia.

(c) em decorrência da deliberação aprovada no item (b) acima, eleger, para compor o Conselho de Administração da Companhia, **(1)** o Sr. **Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.910.177-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob nº 213.630.548-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 18º andar, CEP 01452-002 ("Guilherme Ferreira"), como Presidente do Conselho de Administração, e seu suplente, o Sr. **Alexandre Marcelo Marques Cruz**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.664.416-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 276.532.768-81, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 18º andar, CEP 01452-002 ("Alexandre Cruz"); **(2)** o Sr. **Gustavo Pimentel Barboza Pires**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.560.442-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 108.446.267-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av.

Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065 (“Gustavo Pires”), como membro efetivo, e seu suplente, o Sr. **Leon Goldberg**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 038.184.581-98 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 056.533.347-07, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065 (“Leon Goldberg”); e **(3)** o Sr. **Maurício Bittencourt A. Magalhães**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 08.865.525-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº 025.339.257-80, com escritório comercial em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.355, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133 (“Maurício Bittencourt”), como membro efetivo, todos com mandato de 2 (dois) anos contados desta data.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos: (i) tomarão posse dos respectivos cargos na data da AGE, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da Companhia, cumpridas as formalidades legais aplicáveis; e (ii) declararam, nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos de exercer a atividade empresarial e a administração da Companhia, seja por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

A eleição dos demais membros do Conselho de Administração não será realizada neste ato por opção dos Acionistas presentes, restando certo que referido ato não configura renúncia ao direito de eleger o número total de membros, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia. Os cargos de conselheiros não eleitos neste ato permanecerão vagos, podendo ser preenchidos a qualquer momento mediante nova Assembleia Geral convocada para tal finalidade.

(d) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na AGE.

7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de

comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada pelo Cotista do Fundo e pela Administradora.

Confere com a original.

Debora Müller Bueno
Secretária